

ARAUTO DOS ADVOGADOS



FUNDADO EM 28/07/2003 - RIO DE JANEIRO, JULHO DE 2024 - ANO XX
EDIÇÃO 179 - (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)



21 ANOS DO JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS

PÁGINAS 17, 18 e 19.

DR. RONALDO VINHOSA



21 ANOS DO JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS: CELEBRANDO UMA TRAJETÓRIA DE SUCESSO.

O jornal Arauto dos Advogados comemora no finalzinho desse mês de julho 21 anos de existência, um marco que reflete a dedicação, a competência e o compromisso de todos os que contribuíram para sua construção e consolidação ao longo destas duas décadas. Página 6.

DRA. CARLA CARVALHO



A desjudicialização como uma forma alternativa de acesso à justiça. Página 11

DRA. BRUNA BRAGA



Alimentos Compensatórios: Uma realidade necessária. Página 10.



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA

EDITORIAL

NESTE EDITORIAL, DAMOS
DESTAQUE ESPECIAL
PARA A MATÉRIA DO DR.
RONALDO VINHOSA, COM A
MATÉRIA: **“UMA ADVOGADA
À FRENTE DE SEU TEMPO”**,
FALANDO SOBRE A DRA.
ANA TEREZA BASILIO.
PÁGINA 15

CANTINHO DO POETA



Vinte e um anos do Arauto

Arauto dos Advogados, em missão,
Por vinte e um anos, firme e altaneiro,
Guiando a justiça com dedicação,
Ecoa seu verbo claro e verdadeiro.

Nas páginas, a lei ganha expressão,
Os direitos têm voz, rumo certo,
Informação que é luz na escuridão,
Conduz o leitor com olhar lisonjeiro.

São duas décadas e mais um ano,
De história, luta e ética no papel,
A verdade é seu lema soberano,

Defensor da justiça, fiel e leal,
Arauto, nosso guia cotidiano,
Celebramos teu caminho triunfal.

Ronaldo Vinhosa Nunes



NOVA DIRETORIA DO CLUBE DOS ADVOGADOS DE NITERÓI. (2024 / 2027)

CONSELHO DIRETOR

- Presidente:** Raimundo Afonso Martins Feitosa
- Vice-Presidente:** Reinaldo José de Almeida
- Tesoureiro:** Kátia do Carmo Moço Nunes Pereira
- Secretário:** Carlos Antônio Bussad

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

- Presidente:** Orquinezio de Oliveira
- Vice-Presidente:** Nicolas Archilia Daniel
- Secretário:** Gilmar Francisco de Almeida

MEMBROS

- 01 - Nelson Fonseca
- 02 - Shubert Ribeiro da Silva
- 03 - Fábio Cardoso Correia
- 04 - João Anastácio Pereira Neto
- 05 - Bruno Rodriguez Paura
- 06 - Paulo Sérgio Ferreira de Souza
- 07 - Wombeles Matosinho Curis
- 08 - Sergio Luiz Cordeiro Fernandes

ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral
Peixoto, 507, sala 508, Centro, Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 -
Telefax- (21) 2719-1801

www.clubedoadvogados-rj.org.br
dr.reinaldodealmeida@gmail.com

Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida

Diretor Responsável: Odimar Artur Rodrigues Brito
(Mat. 27636/RJ FENAJ)

.Redação: Reinaldo José de Almeida

Prog. Visual: Luis Henrique Rios

Diagramador: Luis Henrique Rios

Revisor: Alessandro Pinto de Almeida

COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Afonso
Feitosa, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes, Marcos
Calmon, Alcilene Mesquita, Luís Meato, Ronaldo Vinhosa,
Professor Stelling, Stephanie Campos Barcelos, Thayze Marins,
Rosemary Lomelino, Bruna Braga, Verônica Correa da Costa,
Fábio Cardoso e Wanderley Rebello Filho.

Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.

1º Jornal Online (com vídeos).

Distribuição: Gratuita aos advogados, Entidades Associativas e
Clubes filiados a ACAERJ.



"Mens Sana Corpore Sano"

CLÍNICA DE PSICOLOGIA
Dr. Marcos Calmon
Psicólogo - CRP 05-32619

DR. MARCOS CALMON PSICÓLOGO CLÍNICO - CRP 32.619 / 05

WHATSAPP: (21) 98675-4720

WWW.DRMARCOSCALMON.COM.BR - PSICOLOGO@DRMARCOSCALMON.COM.BR

PRISIONEIRO DA MENTE SOMOS PRISIONEIRO DE UMA MENTE QUE MENTE



E nos encarcera neste presídio de almas egóicas e obtusas, mas é assim mesmo que caminha praticamente toda massa humana. Vivemos uma falsa ideia de liberdade associada com uma limitadíssima percepção daquilo que entendemos ser o nosso livre arbítrio equivalente ao livre arbítrio de um prisioneiro confinado na sua cela 3x4.

O mundo é sem sombra de dúvidas um belíssimo lugar que nos parece vasto e livre num primeiro momento, mas não se engane, pois é mais uma ilusão dos nossos sentidos, é a limitação que nos persegue, tal como persegue o prisioneiro incauto.

Com mais uma cilada perceptiva em nossas entranhas psíquicas, sabemos que quase nada mudou na esfera psicológica de toda humanidade com o passar dos milênios. As tecnologias modernas deram um salto surpreendente nos últimos dois séculos para os olhos desta humanidade que há pouco tempo ainda guerreava com arcos e flechas. E, subitamente, conseguimos desenvolver um conhecimento capaz de explodir uma bomba nuclear e ceifar milhares de vidas em questão de segundos, mas continuamos incompetentes para ceifar o câncer, o Alzheimer, a fome, a pobreza e a própria guerra que ainda revela toda a nossa insanidade moral e incompetência real para conhecer o sentido maior da palavra humanidade. É justamente por isto que continuamos vivendo como prisioneiros da mente em nossos calabouços profundos e, acredite!

Continuaremos a ser ineficientes, enquanto as novas tecnologias nas relações humanas não evoluírem muito além dos robôs andróides, celulares e inteligências artificiais que tendem a espelhar apenas a mente de quem as criou.

É incrível como ainda não percebemos a tolice dos poderes ideológicos que nos matam de dentro para fora de nós mesmos enquanto nos esquecemos de descobrir de onde viemos de verdade ou melhor, incapazes de reconhecer quem somos, mas pensamos conhecer as estrelas do céu enquanto não entendemos profundamente sobre o significado de um único neurônio em nosso cérebro escondido dentro de uma dura e fechada caixa craniana.

Ah seres humanos! Por que somos tão poderosos assim? Enquanto a dor do teu vizinho nada representar diante das nossas conquistas, enquanto continuarmos lutando contra a forte correnteza da vida sem compreender nada sobre as leis do amor, nos afogaremos neste mar de lágrimas oriundas das palavras ferinas que atiramos contra o vento.

No fim, uma coisa será certa, estaremos atordoados demais com tanta apatia para entender o vazio das nossas ações egocêntricas que nos fizeram colher os frutos amargos ou doces daquilo que plantamos neste grande e ao mesmo tempo minúsculo presídio, digo planeta, que até o presente momento, ainda guarda um sutil equívoco até no próprio nome: Terra.

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





MAÇONARIA EM DESTAQUE





REFLEXÃO QUE INSPIRA (POR ROSEMARY LOMELINO)

COLABORAR E/OU COOPERAR ?



Você já parou para pensar como seria o mundo sem colaboração e cooperação? Eu gostaria e muito que essas duas ações fossem mais praticadas, assim teríamos um mundo mais justo e igualitário. Bem, mas a intenção ao escrever este artigo foi de refletirmos sobre o significado das palavras (muitos acham que são sinônimos) e sua importância em nossos relacionamentos.

Como seriam os transportes de hoje se o invento da roda não fosse compartilhado? Como seria nossa saúde se os medicamentos que curam muitas doenças não fossem compartilhados? São exemplos que nos mostram o quanto o ser humano evolui e vive melhor quando colabora e coopera. Mas o que é colaborar e cooperar?

Etimologicamente colaborar e cooperar se originam do latim *collaborare* e *cooperare*, e significa ajudar, auxiliar. Porém, vários autores, destacam que embora as palavras tenham o mesmo prefixo “co”, cujo significado é ação conjunta, diferem significativamente.

Cooperação (de co-operar “operar”, executar fazer em conjunto) significa unir esforços para um objetivo comum. O ato da cooperação se concretiza quando você cumpre sua parte para alcançar o resultado esperado. Segundo Piaget (psicólogo, biólogo e epistemológico suíço, um dos maiores pensadores do séc. XX), a cooperação é uma interação onde duas ou mais pessoas que estejam se relacionando de forma não-hierárquica, envolvem-se numa correspondência recíproca, para atingir um objetivo comum. É a interação mútua.

A Colaboração é um tipo de interação onde cada pessoa contribui com seu trabalho como parte do esforço para ajudar num todo. Não há a necessidade de uma discussão entre os envolvidos para pensar no conjunto da obra, mas é necessária uma contribuição para atingir o resultado que não se atingiria se cada um agisse isoladamente.

Nelson Mandela, afirmava que por meio da cooperação, é também possível estimular a empatia e a solidariedade nas crianças e adolescentes, dando a eles condições para desenvolverem uma personalidade sadia e estável. O serviço conjunto leva à união.

Na cooperação ocorre a simples realização conjunta de diversas operações. A colaboração, vai um pouco além, requer maior partilha e interação por parte das pessoas. Se a colaboração envolve a contribuição, a cooperação envolve o diálogo. Então, qual a diferença entre cooperação e colaboração?

A primeira pode ser mais passiva e superficial: fazer a sua parte para o fim comum. Já a segunda, tem uma postura mais ativa e contribui (ou colabora) em maior intensidade. De acordo com Spencer (filósofo, biólogo e antropólogo inglês), colaboração sem cooperação pode resultar em pensamento coletivo único, mas cooperação sem colaboração só pode chegar à desunião.

Para facilitar a distinção entre as ações, costuma-se pensar em cooperação como uma dinâmica onde cada um traz uma peça para montar uma máquina, e a colaboração como o ato de construir, junto, toda a máquina.

Spencer afirma de que quando aplicamos cooperação e colaboração em qualquer projeto, chegamos a um resultado mais profundo, inovador e de melhor qualidade. Eu concordo plenamente com ele. E você?

É fundamental nos organizarmos sempre mais e melhor, devemos iniciar em casa com nossos familiares, vivendo e ensinando a colaboração e cooperação. E no ambiente de trabalho, também. Quando se trabalha ou aprende em situações complexas e dinâmicas, colaborando e cooperando, o conhecimento em grupos e equipes é frequentemente, mais eficaz que o funcionamento como pessoas isoladas. Criam-se sinergias positivas e, assim, muitas tarefas podem ser feitas de maneira mais rápida e mais agradável.

“Quando todos nós percebermos que a vida não se trata de uma competição, mas sim, de cooperação, descobriremos o verdadeiro segredo para prosperar” Bruno Marcussi



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA



DR. RONALDO VINHOSA

21 ANOS DO JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS: CELEBRANDO UMA TRAJETÓRIA DE SUCESSO



O jornal Arauto dos Advogados comemora no finalzinho desse mês de julho 21 anos de existência, um marco que reflete a dedicação, a competência e o compromisso de todos os que contribuíram para sua construção e consolidação ao longo destas duas décadas. Desde sua fundação em 28/07/2003, o Arauto dos Advogados tem sido uma referência no cenário jurídico nacional, proporcionando informação de qualidade, análises profundas e um espaço privilegiado para o debate de ideias que enriquece a comunidade jurídica.

Este sucesso não seria possível sem o trabalho incansável de seus colaboradores. Jornalistas, editores, revisores, fotógrafos e colunistas desempenham papéis essenciais na criação de um conteúdo que é, ao mesmo tempo, acessível e altamente especializado. Eles trazem para o jornal um olhar atento e crítico sobre os temas mais relevantes do Direito, oferecendo aos leitores não apenas notícias, mas também perspectivas que fomentam a reflexão e o crescimento profissional.

Além do conteúdo informativo, o Arauto dos Advogados se destaca por suas reportagens atuais e seus artigos opinativos, que abordam desde mudanças legislativas até questões éticas e de responsabilidade social. Esse diferencial é fruto do empenho de uma equipe comprometida em manter altos padrões de excelência e imparcialidade. Cada membro da equipe contribui com sua experiência e paixão pelo jornalismo jurídico, fazendo do Arauto dos Advogados um veículo respeitado e influente.

Não poderíamos falar dos 21 anos de história do Arauto dos Advogados sem mencionar a liderança visionária do Diretor Presidente, Reinaldo José de Almeida. Sob sua direção, o jornal não apenas cresceu em circulação e influência, mas também manteve sua missão de servir como uma ponte entre a informação jurídica e seus leitores. Reinaldo é um exemplo de liderança inspiradora, combinando conhecimento profundo do Direito com habilidades de gestão excepcionais. Sua capacidade de motivar e guiar a equipe tem sido fundamental para o sucesso contínuo do jornal.

Reinaldo José de Almeida é reconhecido por sua abordagem inovadora e sua dedicação incansável. Sua visão de um jornal que não apenas informa, mas também educa e provoca debates construtivos, tem moldado o Arauto dos Advogados em um recurso indispensável para profissionais do Direito em todo o país. Ele acredita firmemente no poder da informação como ferramenta de transformação e progresso, e é essa crença que tem guiado suas ações ao longo dos anos.

À medida que celebramos este aniversário, é importante também olhar para o futuro. O compromisso do Arauto dos Advogados com a inovação e a adaptação às novas tecnologias garante que continuará sendo uma fonte vital de informação e análise para a comunidade jurídica. O jornal está preparado para enfrentar os desafios da era digital, mantendo sua essência de integridade e qualidade jornalística.

Em nome de todos os leitores e da comunidade jurídica, parabenizamos o jornal Arauto dos Advogados por seus 21 anos de sucesso e agradecemos a todos os colaboradores e ao Diretor Presidente, Reinaldo José de Almeida, por sua dedicação e contribuição inestimável. Que esta trajetória de excelência continue por muitos anos, enriquecendo ainda mais o panorama jurídico brasileiro.

Parabéns, Arauto dos Advogados, pelos 21 anos de compromisso com a verdade, a justiça e a informação de qualidade!

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado e Procurador da OAB Niterói).

**ASSISTA AO DISCURSO NO ANIVERSÁRIO
DO JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS**



CLIQUE AQUI!

VÍDEOS EM DESTAQUE



GESTO DE COMPAIXÃO



A MELHOR AJUDA



MÃE DISTRAÍDA



O BOI MARCOU PRESENÇA



AVENTURA NA
ESCADA ROLANTE



PIADAS DE SALÃO



MÁGICA NA PRAIA



TRUQUE DO MÁGICO



INSCREVA-SE NO CANAL SOS VERDADE



CLIQUE AQUI!

SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:
Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF
www.infjud.com.br
e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com
Tel.: (21) 99891-4585



ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



Dr Reinaldo de Almeida
Presidente da ACAERJ



A LUTA CONTINUA

ATENÇÃO COLEGAS ADVOGADOS E ADVOGADAS

Venham participar do jornal arauto dos advogados, criando sua própria coluna.

Providenciar: nome da sua coluna; preparar uma lauda em Word, letras tamanho 14; se possível, ilustrando com imagens.

**Enviar seu material até o dia 25 de cada mês para o e-mail:
dr.reinaldodealmeida@gmail.com**

Sejam bem vindos para o engrandecimento do nosso jornal e de nossa classe.



DRA. VERONICA CORREA DA COSTA

DRª VERONICA CORREA DA COSTA - ADVOGADA ESPECIALISTA EM DIREITO PENAL, DIREITOS HUMANOS, ANCESTRALIDADE E RELIGIÃO.

AMOR



Início este artigo trazendo uma pergunta: Como é que se aprende a amar? E como resposta suscita e profunda digo que não existem muitas palavras para dar sentido àquilo que só se sabe vivendo ou fazendo que é: “amando”.

Não existe fórmula para o amor, mas existe maneira de amar conectadas com um senso de comunidade, ancestralidade e conexão íntima com a vida. Amor, portanto, é compreender que você é parte do todo e que não há diferença em cuidar da terra, de um animal, de uma árvore ou de um ser humano, já que cada um desses elementos são fontes vitais do universo. E sim respeitar a vida como fonte de amor e não buscar no outro a cura, quando na verdade o que estamos é desconectados do nosso próprio ser.

Em outras palavras, é escaparmos das garras e das relações equivocadamente romantizadas, pautadas pelo ego e pelo controle, deixando fluir a fonte vital que se chama espírito da intimidade, o qual deve ser nutrido e mantido para que então possamos evoluir para relações saudáveis.

Dito isso, o verdadeiro amor é aquele que transcende as fronteiras do indivíduo e se estende a toda a comunidade, através de um sentimento poderoso e sagrado que conecta os corações, fortalece os laços familiares e une as pessoas em um tecido de cuidado mútuo, sendo mais do que apenas um sentimento romântico; é um compromisso de respeito, apoio e generosidade. É saber se colocar no lugar do outro!

Portanto, quando entendemos e reconhecemos a importância do amor, reconhecemos também a empatia e a compaixão em nossas relações com os outros, reconhecendo ainda, que todos nós enfrentamos desafios, tristezas e alegrias, e que só através do amor vamos encontrar força para superar as dificuldades e compartilhar as vitórias.

Drª Veronica Correa da Costa - Advogada especialista em Direito Penal, Direitos Humanos, Ancestralidade e Religião.

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





DR. RONALDO VINHOSA

FEMINICÍDIO NO BRASIL: ANÁLISE JURÍDICA E DOUTRINÁRIA



O feminicídio, definido como o assassinato de uma mulher por razões de gênero, é uma questão de extrema gravidade no Brasil. O termo foi incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pela Lei n.º 13.104/2015, que alterou o Código Penal para incluir o feminicídio como uma circunstância qualificadora do homicídio. Assim, o artigo 121, §2º, VI do Código Penal estabelece que o homicídio cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino constitui feminicídio, com pena de reclusão de 12 a 30 anos.

A legislação define que “razões de condição de sexo feminino” envolvem situações de violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. De acordo com a doutrina, o feminicídio é visto como uma manifestação extrema de violência de gênero, refletindo profundas desigualdades sociais e culturais. Juliana Garcia Belloque, renomada autora na área de direito penal, destaca que o feminicídio é uma violação dos direitos humanos, sendo necessário um enfoque multidisciplinar para seu combate, englobando tanto medidas repressivas quanto preventivas.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem consolidado importantes entendimentos sobre o feminicídio. O STF, em decisões reiteradas, tem reafirmado a constitucionalidade da Lei do Feminicídio, sublinhando que sua finalidade é a proteção da mulher e a promoção da igualdade de gênero. O tribunal vem ressaltando que o feminicídio deve ser analisado dentro de um contexto de violência sistemática contra a mulher, sendo um crime que ultrapassa a esfera individual para afetar a sociedade como um todo.

O STJ, por sua vez, tem contribuído significativamente para a interpretação do feminicídio em casos concretos, assentando a orientação de que a qualificadora do feminicídio exige a demonstração clara de que o crime foi cometido por razões da condição de sexo feminino. Segundo esta diretriz, a simples ocorrência do homicídio contra uma mulher não configura feminicídio automaticamente; é imprescindível a comprovação de motivos relacionados à discriminação ou menosprezo.

A aplicação da lei do feminicídio ainda enfrenta desafios significativos. A promotora de Justiça Valéria Diez Scarance Fernandes, coordenadora do Núcleo de Gênero do Ministério Público de São Paulo, ressalta que a formação e sensibilização dos operadores do direito são cruciais para garantir uma interpretação adequada da lei. Ela argumenta que a subnotificação e a dificuldade em provar a motivação de gênero são obstáculos persistentes que precisam ser superados.

Além disso, a jurisprudência tem evoluído para abranger uma compreensão mais ampla das “razões de condição de sexo feminino”. Casos emblemáticos julgados pelo STJ demonstram a necessidade de uma análise contextual e sensível às dinâmicas de violência de gênero, evitando interpretações restritivas que possam minimizar a gravidade do feminicídio.

O feminicídio, como um crime específico de ódio contra a mulher, exige uma resposta contundente do sistema de justiça. A legislação brasileira, aliada à doutrina e à jurisprudência do STF e STJ, busca enfrentar essa forma extrema de violência de gênero. No entanto, para que a Lei do Feminicídio cumpra plenamente seu propósito, é fundamental um esforço contínuo de formação, sensibilização e aperfeiçoamento dos operadores do direito, bem como políticas públicas integradas que abordem as raízes estruturais da violência contra a mulher. Como apontou a socióloga Heleieth Saffioti, “a violência contra a mulher é uma violência de gênero que expressa relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres”. Essa compreensão deve nortear a aplicação da lei e a busca por justiça e igualdade de gênero no Brasil.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado e Procurador da OAB Niterói).

**DRA. BRUNA BRAGA**

ALIMENTOS COMPENSATÓRIOS: UMA REALIDADE NECESSÁRIA



Muito se escuta sobre esse tema atual, que possui o objetivo de reequilibrar a vida financeira de um dos cônjuges e/ou companheiro quando há o divórcio ou a dissolução da união estável.

São uma categoria específica de pensão alimentícia destinada a compensar o cônjuge que sofre uma redução significativa no seu padrão de vida após o divórcio ou dissolução de união estável. Este tipo de alimentos não se destina à subsistência básica (alimentos humanitários), mas sim a equilibrar as condições financeiras dos ex-cônjuges, visando reduzir a disparidade econômica que pode surgir com a separação.

Trata-se de uma prestação pecuniária destinada ao cônjuge que, após o divórcio ou separação, sofre um impacto negativo em seu padrão de vida, muitas vezes devido à disparidade entre os rendimentos dos ex-cônjuges. Equivale a uma indenização e não a pensão alimentícia que possui caráter de subsistência e encontra respaldo nos princípios da solidariedade e da dignidade da pessoa humana.

Assim, o principal objetivo dos alimentos compensatórios é equilibrar as condições financeiras entre os ex-cônjuges, evitando que um deles enfrente uma queda abrupta em seu padrão de vida após o término da relação.

Como exemplo, isso pode ocorrer, quando um dos cônjuges abre mão de sua carreira profissional para cuidar a casa e dos filhos, ou quando um dos cônjuges passa a depender financeiramente do outro durante o casamento.

No Brasil, os alimentos compensatórios não possuem uma previsão específica na legislação, mas podem ser concedidos com base nos princípios de equidade e justiça, que norteiam o Direito de Família. O artigo 1.694 do Código Civil dispõe sobre a possibilidade de fixação de alimentos, que podem incluir os alimentos compensatórios, dependendo do caso concreto e da interpretação do juiz.

O regime de bens pode influenciar na concessão dos alimentos compensatórios, mas não é determinante. Os regimes de comunhão parcial, comunhão universal e separação total de bens podem ter implicações diferentes quanto à partilha de bens, o que pode afetar a necessidade de alimentos compensatórios. Em qualquer regime de bens, o juiz avaliará a necessidade de um dos cônjuges e a capacidade contributiva do outro, contudo é mais aplicado no regime da Separação de Bens.

A concessão de alimentos compensatórios é uma medida que visa a justiça e equidade entre os ex-cônjuges, ajustando as condições financeiras para que ambos possam manter um padrão de vida similar ao que tinham durante o casamento. É importante que cada caso seja analisado individualmente por um profissional especialista, considerando as particularidades e as necessidades de cada parte envolvida.

Por fim, é válido informar que o projeto de alteração do Código Civil, prevê de forma expressa a aplicação dos alimentos compensatórios, trazendo mais segurança jurídica, eis que atualmente a previsão é doutrinária e jurisprudencial.

**ANUNCIE AQUI!**

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

**ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA****ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE**

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



DRA. CARLA CARVALHO CECCHETTI**A DESJUDICIALIZAÇÃO COMO UMA FORMA ALTERNATIVA DE ACESSO À JUSTIÇA.**

Há algum tempo o Poder Judiciário está sobrecarregado e o número de demandas que são distribuídas não conseguem ser atendidas de forma célere, inclusive comprometendo a qualidade da prestação jurisdicional.

Diante desse cenário o CNJ editou a Resolução nº125 no ano de 2010, com o intuito de reduzir o acervo de milhões de ações judiciais e desde então vem fomentando a desjudicialização nos tribunais, não só com planos estratégicos e metas, mas também propagando uma nova cultura de redução de litigiosidade, promovendo a cultura da paz.

Com isso a conciliação e a mediação transformaram-se em potenciais ferramentas para favorecer uma cultura de efetiva pacificação social, com uma proposta que abarca uma verdadeira mudança de paradigma, e que incluiu a criação de Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação.

A desjudicialização vem ganhando espaço e a procura por meios alternativos de solução de conflitos aumentou consideravelmente nos últimos anos, incluindo o trabalho desenvolvido pelas Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação com a chancela do CNJ, considerando que a pacificação social sempre foi um dos grandes, ou até mesmo o maior objetivo da jurisdição.

Embora a cultura enraizada e habitual da sociedade seja levar os conflitos para os tribunais em busca de uma prestação jurisdicional (judicialização), por acreditar que o Poder Judiciário é a única fonte de acesso à Justiça, o fenômeno da desjudicialização veio como um relevante instrumento capaz de proporcionar a redução do volume de processos, de modo a facilitar que o Poder Judiciário entregue uma tutela jurisdicional satisfatória.

Atualmente, a preocupação é que haja uma pacificação efetiva em que o conflito seja verdadeiramente resolvido e principalmente não se tenha apenas mais uma sentença de mérito, contabilizando apenas como mais um número indicativo de produtividade do poder estatal, objeto de infundáveis recursos.

É preciso refletir e haver uma conscientização de que não apenas o conflito deve ser resolvido, mas para que ocorra realmente a pacificação social, a cultura do ganha-perde precisa ser desconstruída, até porque, na prática, a sentença imposta não cumpre o objetivo basilar da jurisdição que é a pacificação social.

Diante de toda a proposta, que representa um avanço na resolução de conflitos, anos após a edição da Resolução 125/2010, mesmo com o aumento na procura pelos meios alternativos de solução de conflitos, ainda há a necessidade de um esforço dos operadores do direito para que haja união de todos os interessados e sem afastar o princípio da segurança jurídica, mantendo a celeridade, a efetividade, a integridade e a justiça.

Carla Carvalho Cecchetti – Advogada especialista em Mediação de Conflitos – idealizadora da Pleno Direito® e mediadora parceira da 2ª Câmara de Mediação e Arbitragem da 22ª Região – TJAMME.

**ANUNCIE AQUI!**

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

**ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA****ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE**

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



INFORMATIVO

IFEC

29 DE JULHO DE 2024



ATUALIDADES IFEC

AFILIADO A ONU
DESDE 2009

INFORMATIVO DE ATUALIDADES DO INSTITUTO
INTERAMERICANO DE FOMENTO À EDUCAÇÃO, CULTURA
E CIÊNCIA



PALAVRA DO PRESIDENTE-CHANCELER

EDUCAÇÃO/SUSTENTABILIDADE/SOCIAL

Caminhando para seus 23 anos de História Institucional, o IFEC se apresenta comprometido com os mais relevantes valores humanitários que permitem a Qualidade de Vida em nosso planeta Terra.

Professor Doutor Raymundo
Nery Stelling Júnior
Phd in Science Education / USA;
Master in Administration - Total
Quality Management / USA



IFEC DISTRIBUI CESTAS DE ALIMENTAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES

Dando continuidade a uma das nossas vertentes de Ação Institucional, novamente estamos em parceria com a Prefeitura de Niterói, distribuindo Cestas para famílias carentes.



ACERVO HISTÓRICO DO IFEC SENDO REVISADO (PARCERIA COM A UFF)

Em nossa Sede se encontra, através de parceria com o Curso de Arquivologia da UFF - Universidade Federal Fluminense, a continuidade da revisão e da organização do Acervo Histórico de nossa Instituição. (Na foto do Curso da UFF: Karine Cristina Germano Dantas com nossa Secretária, Professora Ana Carla da Cruz Simas (Pedagoga).



IFEC PARTICIPA DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA

Como membro deste Comitê nosso Instituto Interamericano participará deste processo eleitoral nos representando nossa Diretora Professora Martha Christina Lopes da Cunha.

Site: www.ifec.org.br

PROJETO
" VIDAS QUE
SOMAM "

FAÇA SUA DOAÇÃO DE
RAÇÃO

FAÇA UMA VIDINHA FELIZ

CONTATO: ifec.ifec2017@gmail.com

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA
ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





DESTAQUES COM ZEZÉ GOMES

COLABORAÇÃO: RONALDO VINHOSA NUNES

CARTAS SECRETAS

Em alto estilo e uma produção esplêndida no Espaço Gourmet do Restaurante Mocellin em São Francisco, Niterói, recebendo a sociedade, as advogadas, escritoras e empreendedoras, Dilma Resende e Raquel Mocellin fizeram o lançamento do Guia Digital Destination Wedding: Cartas Secretas. O Guia aborda aspectos jurídicos e orientações importantes para viagens internacionais. Um trabalho que explica com maestria o direito do viajante.

Raquel Mocellin e Dilma Resende. Foto: Divulgação.



LIDERANÇAS FEMININAS



A Secretaria da Mulher do Município de Niterói possui frentes que auxiliam as mulheres. O curso de formação de liderança feminina é um exemplo. Professores são os melhores e são voluntários. A mulher sai com força e trabalhada para o mercado, o que gera independência feminina. A atriz e ex-BBB Sol Vega, que vem atuando em seus projetos a favor da Mulher, visitou a Secretaria e explanou sua admiração. Mulher niteroiense tem muito a se orgulhar.

Sol Vega e o fotógrafo Thiago em visita à Niterói. Foto: Divulgação.

CELERIDADE NOS PROCESSOS

As diligências feitas pela Comissão de Celeridade Processual da OAB/RJ, presidida pela Dra Ana Tereza Basilio, vêm dando resultado imediato. Criação da 3ª Vara Cível de Santa Cruz, publicação de edital de remoção de juízes titulares para o TJRJ, e muitas outras sugestões e melhorias têm sido acatadas pelos tribunais. São cobranças de providências oriundas de reclamações, que são verificadas e estudadas pela comissão.

E é com seriedade, respeito e muita força de concluir que vêm dando resultado positivo. Advogados e a sociedade só têm a ganhar, mexe e melhora a qualidade de vida de todos.

Ana Tereza Basilio e Luciano Bandeira. Foto: Divulgação..



NIVER DA TATI



A empresária Tatiana Barboza Rocha, leia-se Cheirin Bão, fez aniversário e festejou no Queen da Nóbrega em Icaraí, Niterói. Família e amigos foram abraçá-la. Muita saúde e felicidades.

O casal Murilo e Tatiana. Foto: Divulgação.

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



**DR. RONALDO VINHOSA****O PROCESSO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTOS NA IGREJA CATÓLICA**

O matrimônio, no contexto da Igreja Católica, é considerado um sacramento de suma importância, sendo uma união indissolúvel entre um homem e uma mulher, refletindo a união entre Cristo e Sua Igreja. No entanto, em certas circunstâncias, a Igreja reconhece que um matrimônio, embora aparente, pode não ter sido válido desde o início. Nesse contexto, entra em cena o processo de anulação de casamentos, ou a declaração de nulidade matrimonial, um procedimento que visa investigar e julgar a validade do sacramento.

A anulação não é um “divórcio católico”, mas uma declaração de que um verdadeiro casamento sacramental nunca existiu. São Tomás de Aquino, um dos doutores da Igreja, afirmou: “O matrimônio é, por sua própria natureza, ordenado ao bem dos cônjuges e à geração e educação dos filhos” (Suma Teológica, Suplemento, q. 49, a. 3). Portanto, a validade do sacramento depende de certos requisitos essenciais no momento do consentimento matrimonial.

O processo de anulação começa com a apresentação de uma petição ao tribunal eclesiástico, onde se deve expor as razões que poderiam ter invalidado o matrimônio desde o início. As causas podem incluir a falta de consentimento válido, a existência de impedimentos dirimentes, ou a presença de vícios no consentimento, como o engano ou a coerção. Como afirmou Santo Agostinho: “O casamento é a primeira união natural de sociedade humana” (De Bono Coniugali, c. 1), enfatizando a necessidade de um consentimento livre e consciente para a validade do matrimônio.

Durante o processo, o tribunal eclesiástico examina cuidadosamente as evidências apresentadas, ouvindo testemunhas e analisando documentos. O papel dos advogados canônicos e dos defensores do vínculo é crucial, pois garantem que todos os aspectos do caso sejam considerados de maneira justa e equitativa. A decisão final é tomada por um colégio de juízes, que determina se o matrimônio foi inválido desde o início.

Um aspecto importante do processo de anulação é o cuidado pastoral para com os envolvidos. A Igreja busca oferecer apoio espiritual e emocional, reconhecendo o impacto profundo que estas situações podem ter na vida dos fiéis. Santa Teresa D’Ávila, doutora da Igreja, lembrou-nos da misericórdia de Deus, dizendo: “Que nenhum de vocês perca a confiança na misericórdia de Deus” (Caminho de Perfeição, c. 4, n. 10). A pastoral da anulação matrimonial é, assim, uma expressão concreta dessa misericórdia, ajudando os fiéis a encontrar paz e reconciliação.

Em conclusão, o processo de anulação de casamentos na Igreja Católica é um procedimento complexo e delicado, fundamentado na busca pela verdade e na justiça pastoral. Ele reafirma a importância do consentimento livre e consciente no sacramento do matrimônio e busca garantir que os fiéis vivam em conformidade com a verdade sobre sua união. Através da intercessão dos santos doutores e do apoio da comunidade eclesial, a Igreja acompanha os envolvidos, oferecendo-lhes a esperança da misericórdia e do amor de Deus.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado e Procurador da OAB Niterói).

**ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE**

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



DRª ANA TEREZA BASILIO

UMA ADVOGADA À FRENTE DE SEU TEMPO

POR DR. RONALDO VINHOSA



A trajetória profissional da Drª Ana Tereza Basilio é marcada por um compromisso inabalável com a justiça e a advocacia. Como vice-presidente da OAB/RJ e Presidente da Comissão de Celeridade Processual da OAB/RJ, sua atuação tem sido fundamental para a promoção de um sistema judiciário mais eficiente e justo.

Drª Ana Tereza Basilio sempre demonstrou uma dedicação excepcional à causa da advocacia. Pós-graduada em Direito, ela rapidamente se destacou pela sua inteligência, ética e paixão pela profissão. Sua ascensão dentro da Ordem dos Advogados do Brasil é resultado de anos de trabalho árduo, dedicação e uma visão clara de um sistema legal mais célere e acessível.

Na vice-presidência da OAB/RJ, Drª Ana Tereza tem sido uma defensora incansável dos direitos dos advogados e dos cidadãos. Sua liderança é marcada por um compromisso contínuo com a melhoria das condições de trabalho dos advogados, além de uma forte ênfase na importância do papel da advocacia na defesa dos direitos humanos e na promoção da justiça social. Ela entende que um sistema judicial eficiente não só beneficia os advogados, mas também a sociedade como um todo.

Como Presidente da Comissão de Celeridade Processual, Drª Ana Tereza enfrenta um dos maiores desafios do sistema judiciário brasileiro: a lentidão processual. Sua abordagem inovadora e proativa tem sido crucial para a implementação de medidas que buscam acelerar a tramitação dos processos judiciais, garantindo que a justiça seja efetivamente realizada em tempo hábil. Sob sua liderança, a Comissão tem promovido debates, seminários e ações práticas que visam identificar e superar os obstáculos que atrasam a justiça.

Drª Ana Tereza Basilio é um exemplo de como a advocacia pode ser uma força transformadora na sociedade. Seu trabalho incansável para tornar o sistema jurídico mais eficiente e justo inspira não apenas advogados, mas todos aqueles que acreditam na importância de um sistema judicial acessível e eficaz. Sua habilidade em navegar pelas complexidades do direito com uma visão clara de mudança e progresso é uma prova de sua competência e determinação.

Além de sua atuação profissional, Drª Ana Tereza é reconhecida por sua capacidade de ouvir e compreender as necessidades e desafios enfrentados pelos advogados. Sua empatia e sensibilidade fazem dela uma líder acessível e respeitada, sempre disposta a lutar pelos interesses da classe e da sociedade.

Em uma era onde a celeridade processual é mais urgente do que nunca, Drª Ana Tereza Basilio se destaca como uma advogada à frente de seu tempo. Sua liderança e comprometimento são essenciais para a construção de um futuro onde a justiça seja rápida, eficiente e acessível a todos. A advocacia brasileira tem na Drª Ana Tereza um farol de esperança e progresso, iluminando o caminho para um sistema jurídico mais justo e eficiente.



ANUNCIE AQUI!

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





DR. LUÍS MEATO - ADVOGADO TRIBUTARISTA

REFORMA TRIBUTÁRIA EM JULHO DE 2024 DO NANOEMPREENDEDOR



A reforma tributária, aprovada na Câmara dos Deputados, em 10/07/2024, que segue para apreciação do Senado Federal, é satisfatória para o setor industrial; uma vez que, enfatiza a possibilidade de apropriação e abatimento nos tributos das operações anteriores, na forma do PLP nº 68/2024, no seu art. 28 (Da Não cumulatividade).

Na área de serviços, devem ser observados os seguintes aspectos, em relação ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 68/2024:

1) “Art. 21. É contribuinte do IBS e da CBS: (...) § 2º Fica sujeito ao regime regular do IBS e da CBS de que trata esta Lei Complementar o contribuinte que não realizar a opção pelo Simples Nacional ou pelo MEI, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006.” (Grifos nossos)

2) “Art. 26. Não são contribuintes do IBS e da CBS: (...) IV – a pessoa física que tenha auferido receita bruta inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido para adesão ao regime do MEI previsto no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não tenha aderido a esse regime; e” (Grifos nossos)

3) “Art. 122. Ficam reduzidas em 30% (trinta por cento) as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre a prestação de serviços das seguintes profissões intelectuais de natureza científica, literária ou artística, submetidas à fiscalização por conselho profissional: (...) II - advogados;”

Há uma importante inclusão realizada junto ao Substitutivo da PLC nº 68/24, constante no inciso IV do art. 26, que merece aplausos, em relação aos empreendedores que auferem metade do limite da receita auferida pelo microempreendedor, que poderá retirar inúmeros trabalhadores da informalidade.

Conforme disposto pela Agência Brasil (04/07/2024): “A reforma cria ainda uma nova categoria, a do nano empreendedor, que não terá cobrança de imposto. Segundo o texto, a categoria do nano empreendedor será aplicada às pessoas com 50% do limite de faturamento anual do microempreendedor individual (MEI), que atualmente é de R\$ 81 mil.” (Grifos nossos)

Luís Meato - Advogado Tributarista

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:
Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF
www.infjud.com.br
e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com
Tel.: (21) 99891-4585



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.
Reservas: (21) 2719-1801 (após as 13h).
Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA

21 ANOS DO JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS







DR. RONALDO VINHOSA**OS TRINTA E QUATRO ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Em 13 de julho de 1990, o Brasil deu um passo significativo em direção à proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ao completar 34 anos, o ECA permanece um marco na legislação brasileira, consagrando princípios fundamentais para assegurar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

O ECA foi resultado de intensos debates e mobilizações da sociedade civil e organizações de defesa dos direitos humanos, que buscavam um marco legal que rompesse com a visão assistencialista e autoritária até então prevalente. Este estatuto trouxe uma nova perspectiva, fundamentada nos princípios da prioridade absoluta e da proteção integral, conforme preconizado pela Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas.

Ao longo desses 34 anos, o ECA tem sido um instrumento crucial na garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, estabelecendo diretrizes claras para políticas públicas e medidas de proteção social. A legislação aborda diversos aspectos, incluindo saúde, educação, convivência familiar e comunitária, proteção contra violência e exploração, e participação na vida social e política.

Um dos avanços significativos proporcionados pelo ECA foi a criação dos Conselhos Tutelares, órgãos autônomos responsáveis por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. Esses conselhos atuam diretamente na comunidade, recebendo denúncias, acompanhando casos de violação de direitos e promovendo ações de proteção.

No campo da educação, o ECA assegura a universalização do ensino básico e obrigatório, além de promover a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência. A legislação também incentiva a participação dos jovens na construção de políticas educacionais, garantindo um ambiente escolar seguro e acolhedor.

Apesar dos avanços, desafios persistem. A violência doméstica, o trabalho infantil, a exploração sexual e o acesso desigual à educação de qualidade ainda são realidades que afetam milhares de crianças e adolescentes no Brasil. A pandemia de COVID-19, por exemplo, expôs e aprofundou desigualdades, exigindo esforços redobrados na proteção dos direitos infantojuvenis.

Para que o ECA continue sendo uma ferramenta eficaz, é fundamental que haja investimento contínuo em políticas públicas e ações integradas entre governos, sociedade civil e comunidade. A formação e capacitação de profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes são essenciais para a efetiva implementação das medidas previstas no estatuto.

Ao celebrarmos os 34 anos do ECA, é importante refletir sobre os progressos alcançados e renovar o compromisso com a defesa intransigente dos direitos das crianças e adolescentes. Somente com uma sociedade engajada e consciente de suas responsabilidades será possível construir um futuro mais justo e igualitário para todas as nossas crianças e adolescentes.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado e Procurador da OAB Niterói).

**ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE**

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



SEXTA NO CAFEZINHO

DR. FÁBIO CARDOSO CORREIA



**NOVA LEI DE LICITAÇÕES. PRIMEIRA
ADI SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ALIENAÇÃO DE BENS).**



CLIQUE AQUI!



**MAÇOM
INSCREVA-SE NO CANAL
PALAVRA SEMANAL
COM REINALDO DE ALMEIDA**



CLIQUE AQUI!



ANUNCIE AQUI!

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:
Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF
www.infjud.com.br
e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com
Tel.: (21) 99891-4585



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.
Reservas: (21) 2719-1801 (após as 13h).
Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA

SOCIAL COM REINALDO DE ALMEIDA



Equipe da Academia SM. Raquel, Gabriela, Patrícia, Gabriel e Breno.

Dr. Reinaldo de Almeida e Dr. Pedro Archer.

SOCIAL COM RONALDO VINHOSA



Helga Mansur e Carolina Miraglia no I Congresso de Celeridade Processual da OAB/RJ.



Rodrigo Leite Ribas e Viviane Corrêa Gonçalves Ribas na assinatura de convênio da Fisioaxial com a OAB Niterói.



Andréa Coutinho em sua viagem dos sonhos aos Lençóis Maranhenses.



Carla Carvalho e Weber Cecchetti em noite de lançamento do livro Resgate uma Mulher e Cure uma Geração.



ANUNCIE AQUI!

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS:
AGORA TAMBÉM ATINGINDO CANADÁ, EUA E PORTUGAL.



ANUNCIE AQUI!



CLIQUE AQUI!

Certificado Digital com
eficiência e
preço justo!

Entre em contato e
faça um orçamento
sem compromisso.



(21) 96761-8811



(21) 97402-1174

BARROCO - ITAIPUAÇU - RJ
RUA DAS HORTÊNCIAS - S/N
AO LADO DA PADARIA DA LAGOA
(DUAS RUAS APÓS O COLÉGIO CPG)

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

